Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB – SUREG / BA	
Processo: 21205.000068/2017-19	
Folha	Rubrica

PROCESSO Nº 21205.000068/2017-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CONAB/SUREG-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E EMPRESA COSTA CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1° do art.173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art.39 da Lei n° 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n°4.514, de 13/12/2002, com matriz em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia, com sede localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, n°3840, 4º andar, Ed. Capemi, Pituba, Salvador-Ba, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ 26.461.699/0061-11 e inscrição estadual 30.057.302 NO, doravante denominada CONAB, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Franklin José Andrade Gomes**, CPF nº 658.357.865-49, RG n°3513294 SSP/BA, e por sua Gerente de Finanças e Administração Substituta, a Sra. **Sheila de Oliveira Nascimento**, portadora do RG No. 1133154492 - SSP/BA e do CPF nº 931.508.225-72, de outro lado a empresa **COSTA CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Avenida Tancredo Neves. Nº 3.343, Edifício Centro Empresarial Previnor, Bloco A, sala 1.201, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF: 05.802.267/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Charles Costa da Paixão**, portador da RG nº 492152217 SSP/BA e CPF: 681.408.515-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, de acordo com sua Cláusula Segunda – Da Vigência e inciso II, do Art 57, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, datado de 06/02/2018, e que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **06/02/2020 a 05/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original.

CHANCELADO
Proc. Regional
PRORE/SUREG/BA